



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº2625/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 20/10/22

Hora: 16:29

Ivonete Pereira dos Santos
Chefe de Divisão Recursos Humanos

“Autoriza o Município de Nanuque, através do Poder Executivo, celebrar convênio com o CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI – UniDoctum e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NANUQUE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, para em nome do Município Nanuque - MG, celebrar convênio para estágio curricular obrigatório com o CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI – UniDoctum, CNPJ 19.322.494/0001-59.

Parágrafo primeiro. O convênio a ser celebrado terá por objeto viabilizar o Estágio Supervisionado, enquanto componente Curricular Obrigatório, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos alunos regularmente matriculados junto à UniDoctum, nos cursos oferecidos pela instituição.

Art. 2º. O convênio não terá custo financeiro ao Município de Nanuque.

Art. 3º. O instrumento jurídico utilizado para efeito de colaboração, fomento ou acordo de cooperação, deverá ser publicado no sítio oficial do Município e encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores no prazo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Nanuque – MG, 20 dias de outubro de 2022.


GILSON COLETA BARBOSA
Prefeito Municipal